

LEI Nº 523/2007

Súmula: Promove alteração na Lei 399/05, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 399/05, passando a constar da seguinte maneira:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ – CRECHE BETEL, CNPJ nº 77.474.088/0001-08 nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2007”.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados prevalecendo para o mês de janeiro 2008, enquanto não modificado por nova lei, o valor previsto pela Lei Municipal 399/05 – em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ , EM 18 DE SETEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal